

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

O Grupo Anima Educação comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas no Programa de Pós-graduação *Lato sensu* / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, na área de Clínica Médica de Pequenos Animais, em conformidade com o disposto na legislação federal, em especial a Resolução CFMV nº 1076, de 11 de dezembro de 2014, nas Instituições de Ensino Superior controladas pelo Grupo Anima.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital objetiva regulamentar o processo seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária na área de Clínica Médica de Pequenos Animais, que possui caráter unificado, com abrangência nacional. Desse modo, prevê a possibilidade de ingresso e realização do Programa, pelo candidato, em uma das Instituições de Ensino Superior do Grupo Ânima, cuja oferta esteja válida, respeitando-se o limite de vagas e a escolha do candidato conforme classificação por desempenho, nos termos disciplinados por este Edital.

2. DO PROGRAMA E VAGAS

2.1. O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária na área de Clínica Médica de Pequenos Animais é uma modalidade de Pós-Graduação *Lato Sensu* e tem como objetivo proporcionar condições de aperfeiçoamento das habilidades e competências teórico-práticas voltadas à clínica médica de cães e gatos, estimulando o desenvolvimento dos aprimorandos de modo a garantir o ingresso qualificado no mercado de trabalho.

2.2. O Programa contabiliza 3.560 (três mil, quinhentas e sessenta) horas totais, e prevê treinamento prático supervisionado com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, além de atividades digitais e aulas presenciais. A matriz do curso está representada abaixo:

Aprimoramento Profissional - Clínica Médica de Pequenos Animais			
Carga Horária Total:	3560 horas		
Tempo mínimo de Integralização:	4 semestres		
COMPONENTES CURRICULARES			Total CH
Nanodegree	Dermatologia em cães e gatos	30	h
Nanodegree	Endocrinologia em cães e gatos	30	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: investigação diagnóstica em cães e gatos	30	h
Nanodegree	Reprodução e obstetria de cães e gatos	30	h
Nanodegree	Cardiologia em cães e gatos	30	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: abordagem emergencial do paciente crítico	30	h
Nanodegree	Gastroenterologia e doenças infecciosas em cães e gatos	30	h
Nanodegree	Oftalmologia em cães e gatos	30	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: empreendedorismo e novos mercados para pequenos animais	30	h
Nanodegree	Nefrologia e urologia em cães e gatos	30	h
Nanodegree	Neurologia, oncologia e controle da dor em cães e gatos	30	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: atualizações e novidades terapêuticas para cães e gatos	30	h
RESUMO DOS COMPONENTES CURRICULARES			Total CH
NANODEGREES		240	h
NANODEGREES EXPERIENCE		120	h
PRÁTICAS PROFISSIONAIS		3.160	h

TCC	40	h
CH TOTAL	3.560	h

2.2.1. As atividades práticas serão realizadas no Hospital Veterinário ou Centro Médico Veterinário vinculado à Instituição de Ensino, conforme distribuição de vagas disposta no item 2.3., infra.

2.3. Serão disponibilizadas **8 (oito)** vagas para participação no Programa, distribuídas entre as Instituições de Ensino Superior do Grupo Ânima, conforme o quadro abaixo:

Instituição	Campus	Cidade/Estado	Endereço	Número de vagas
Universidade São Judas Tadeu (USJT)	Mooca	São Paulo/SP	Rua Taquari, 546 - Mooca, São Paulo - SP, 03166-000	1
Centro Universitário São Judas Tadeu (CSJT)	Unimonte	Santos/SP	R. Comendador Martins, 52 - Vila Matias, Santos - SP, 11015-530	1
Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)	Estoril	Minas Gerais/MG	Av. Professor Mário Werneck, 1685 - Estoril, Belo Horizonte - MG, 30575-180	3
Centro Universitário UNA (UNA)	Pouso Alegre	Minas Gerais/MG	Rua João Basílio, 420 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-000	1
Centro Universitário UNA (UNA)	Bom Despacho	Bom Despacho/MG	Rodovia BR-262, Km 480, s/n - Zona Rural, Bom Despacho - MG, 35600-000	2

3. INSCRIÇÕES

3.1. Somente poderá inscrever-se no processo seletivo do referido Programa o candidato que tiver cumprido os seguintes requisitos:

a) Ter concluído o Curso de Graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC em período igual ou menor a dois (02) anos a contar da data de publicação deste Edital

ou que esteja cursando o último semestre de graduação em curso de Medicina Veterinária, com previsão de colação de grau anterior à data prevista para matrícula no Programa;

b) Ter homologada sua inscrição no Conselho Regional (CRMV); e

c) Atender a todas as especificações desse edital.

3.1. PERÍODO: do dia **06 de julho de 2020** até às 23h59min do dia **22 de julho de 2020**.

3.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, cumprindo o prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

➔ acessar a página da instituição de ensino com oferta do Programa e preencher o formulário de inscrição, a saber:

➤ Una: www.una.br/pos;

➤ São Judas Tadeu: www.usjt.br/pos ou www.unimonte.br/pos

➤ UniBH: www.unibh.br/pos

➔ a inscrição, depois de concluída, não poderá ser alterada, portanto, o candidato deve preenchê-la com a devida atenção e, antes de salvá-la, conferir todos os dados digitados;

➔ emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor R\$50,00 (cinquenta reais), impreterivelmente, até o dia 22/07/2020.

3.2.3. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.2.4. Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante a apresentação do diploma revalidado e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina Veterinária do Brasil, devendo o candidato observar o item referente à matrícula. Será exigida ainda, comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país.

3.2.5. Em se tratando de candidatos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº1, de 28/01/02.

3.2.6. Os candidatos que se enquadram nas situações referidas nos itens 3.2.4 ou 3.2.5 deste Edital, deverão encaminhar, ao e-mail tatiana.carvalho@animaeducacao.com.br,

a documentação especificada (inserir como título do e-mail: "INSCRIÇÃO APRIMORAMENTO"), até o dia final da inscrição, conforme disposto no item 3.1 desse Edital, sendo considerada válida a data e o horário do recebimento do e-mail, pela Instituição de Ensino.

3.2.7. O Grupo Anima e as Instituições de Ensino Superior controladas por ele, não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro (falta de atenção) no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.3. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

3.3.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.2. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Grupo Anima e as Instituições de Ensino Superior controladas por ele não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.3.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail e telefone que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida através de e-mail, será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Grupo Anima e as Instituições de Ensino Superior controladas por ele, por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.

3.3.4. É fundamental o preenchimento completo e correto do requerimento de inscrição, pois com os dados fornecidos por este será possível estabelecer contato com o candidato.

3.3.5. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento do boleto bancário.

3.3.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.3.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa até a data da

matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

3.3.8. O não cumprimento das exigências contidas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.3.9. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, à aplicação da prova e à nota mínima exigida.

3.3.10. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Pós-graduação *Lato sensu* / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, na área de Clínica Médica de Pequenos Animais. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado onde o candidato reside, além da apresentação dos demais documentos relacionados neste Edital.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo de Pós-graduação *Lato sensu* / Pós-graduação *Lato sensu* / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, na área de Clínica Médica de Pequenos Animais será realizado em 3 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova teórica com valor de 100 (cem) pontos, a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular, com valor de 100 (cem) pontos e a 3ª (terceira) etapa composta por entrevista realizada via videoconferência, tudo nos termos, datas e especificidades previstos nos quadros abaixo:

Etapa	Atividade	Descrição	Valor	Média para aprovação
- <i>Inscrição</i>	Inscrição	Inscrição via <i>link</i> disponível nas páginas das Instituições com oferta do Programa, impreterivelmente, até o dia 22/07/2020 <ul style="list-style-type: none"> ➤ Una: www.una.br/pos; ➤ São Judas Tadeu: www.usjt.br/pos ou www.unimonte.br/pos ➤ UniBH: www.unibh.br/pos 	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Não se aplica
	Prova teórica	Devido ao cenário atual (Covid-19), a prova será realizada por meio de plataforma digital. O candidato receberá	100 pontos	70 pontos

		as informações via e-mail após a inscrição		
<i>Etapa 1</i>	Divulgação dos aprovados para a segunda fase	A lista com os candidatos aprovados na Etapa 1 será divulgada nas páginas das Instituições. Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão contatados via e-mail com o resultado do desempenho e confirmação de aprovação para a segunda fase, até o dia 29/07/2020	Não se aplica	Não se aplica
	Análise de currículo	Processo interno, levando em consideração as experiências realizadas ao longo da formação constantes no currículo e histórico escolar, que deverão ser entregues seguindo orientações que serão enviadas por e-mail aos aprovados na Etapa 1	100 pontos	40 pontos
<i>Etapa 2</i>	Divulgação dos aprovados para a terceira fase	A lista com os candidatos aprovados na Etapa 2 será divulgada nos sites das Instituições. Os candidatos aprovados na Etapa 2 serão contatados via e-mail com o resultado do desempenho e confirmação de aprovação para a Etapa 3 até o dia 05/08/2020	Não se aplica	Não se aplica
<i>Etapa 3</i>	Entrevista	Devido ao cenário atual (Covid-19), a entrevista será realizada por videoconferência. Os candidatos aprovados na Etapa 2 receberão as informações via e-mail	100 pontos	70 pontos
-----	Divulgação da lista preliminar de candidatos aprovados	A lista com os candidatos aprovados na Etapa 3 será divulgada nos sites das Instituições. Os candidatos aprovados serão contatados por e-mail com o resultado final do processo seletivo até o dia 14/08/2020	Não se aplica	Não se aplica
Recurso	Interposição de Recurso	A interposição de recurso se dará no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos pré-aprovados, mediante protocolo escrito e enviado ao e-mail tatiana.carvalho@animaeducacao.com.br ,		

		(inserir como título do e-mail: "RECURSO APRIMORAMENTO")		
	Análise e Resposta de Recurso	A publicação do resultado da análise dos recursos ocorrerá até o dia 20/08/2020 com a lista final dos aprovados neste processo seletivo		
-----	Escolha de IES/campus onde vai cumprir o Programa	Conforme a classificação, os candidatos poderão indicar onde desejam cursar o Programa, por meio de formulário a ser encaminhado por e-mail, até o dia 21/08/2020 O candidato que não manifestar interesse pela vaga, até o dia 21/08/2020 , a mesma será disponibilizada para o próximo candidato aprovado, e assim sucessivamente, até o cumprimento de todas as vagas	Não se aplica	Não se aplica
Matrícula	Matrículas	As matrículas e assinatura de contrato devem ser realizadas de 21 a 25/08/2020 por meio de contato com a Central de atendimento da Instituição onde o aluno vai cursar o Programa, a saber: Una (31) 4005-9163 UniBH (31) 3319-9500 USJT (11) 2799-1677 Em caso de dificuldades, enviar e-mail para tatiana.carvalho@animaeducacao.com.br (inserir como título do e-mail: "DIFICULDADE COM A MATRÍCULA – APRIMORAMENTO")	Não se aplica	Não se aplica
-----	Início das atividades	25/08/2020 , no campus de escolha, em conformidade com esse Edital	Não se aplica	Não se aplica

Etapa	Atividade	Especificidade	Pontuação
1	Prova teórica	5 questões objetivas gerais relacionadas às competências do profissional Médico Veterinário, 10 questões	Para questões objetivas gerais, 3 (três) pontos para cada item. Para questões objetivas específicas, 4 (quatro) pontos

		objetivas específicas de clínica médica de pequenos animais e 5 questões discursivas específicas de clínica médica de pequenos animais	para cada item. Para questões discursivas específicas, 9 (nove) pontos para cada questão (total: 100 pontos)
2	Análise de currículo	Média ponderada da graduação (convertendo-se em centenas, caso esteja em dezenas, para contabilização de 0 a 100)	10% da média obtida (máximo de 10 pontos)
		Nota obtida na disciplina/Unidade curricular equivalente ao programa no qual pleiteia o ingresso (convertendo-se em centenas, para contabilização de 0 a 100)	10% da nota (máximo de 10 pontos)
		Participação em Programa de iniciação científica com duração mínima de 1 ano ou 2 semestres letivos, comprovada mediante certificação	10 pontos (pontuação máxima, considerando-se 2,5 pontos por IC realizada)
		Publicação de artigo/texto em revista indexada ou livro, apresentando o trabalho publicado com identificação clara dos autores e o ISSN e ISBN	10 pontos (pontuação máxima, considerando-se 5 pontos por publicação)
		Publicação de trabalho em forma de pôster em Congresso, apresentando certificação da publicação	10 pontos (pontuação máxima, considerando-se 2 pontos por trabalho)
		Participação como ouvinte em congressos ou em cursos (com carga horária acima de 16h) de instituições reconhecidas	10 pontos (pontuação máxima, considerando-se 2 pontos por Congresso/curso)
		Participação em palestras e encontros estudantis, apresentando certificação dos eventos	10 pontos (0,5 ponto por palestra/encontro)

		Representação estudantil ao longo da graduação	10 pontos (5 por representação)
		Curso de outras línguas e informática	5 pontos (2 por curso)
		Estágios extracurriculares realizados ao longo da graduação	15 pontos (1,5 pontos a cada 100 horas de estágio. No caso de estágio na área de Clínica Médica de pequenos animais, 3 pontos a cada 100 horas de estágio)
3.	Entrevista	Durante a entrevista serão abordados aspectos do currículo acadêmico e profissional do candidato. Ainda, serão fornecidos esclarecimentos adicionais sobre o Programa	100 pontos

4.2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.2.1. A prova será realizada através de plataforma. Ao se inscrever, o candidato receberá um *link* para a realização da prova.

4.2.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.

4.2.3. O candidato que não realizar a prova no dia previsto, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

4.3. DOS DOCUMENTOS

4.3.1. O candidato aprovado na prova teórica (Etapa 1), deverá entregar cópias digitais dos documentos abaixo, em canal a ser informado por e-mail, e deverá atestar a veracidade dos mesmos, comprometendo-se a entregar documentos adicionais, caso solicitados:

- i. Cópia do diploma de graduação em curso de Medicina Veterinária devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)*
- ii. Cópia do histórico escolar de graduação completo*
- iii. Cópia da Carteira de registro profissional ou protocolo de solicitação junto ao Conselho de Classe do Estado*

iv. Currículo atualizado.

*caso o candidato esteja cursando o último semestre do curso de Medicina Veterinária, com previsão de colação de grau antes da data prevista para ingresso no Programa, deve apresentar comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado fornecidos pela Instituição de Ensino Superior na qual está matriculado.

4.2.8. O candidato aprovado na Análise de Currículo (Etapa 3), deverá entregar cópias digitais dos documentos abaixo, em canal a ser informado por e-mail, e deverá atestar a veracidade dos mesmos, comprometendo-se a entregar documentos adicionais, caso solicitados:

- i. Comprovantes e certificados de todas as atividades realizadas, como eventos, cursos, programas, projetos e similares, que tenham sido inseridas no currículo e utilizadas para composição da nota, com clara identificação das assinaturas dos órgãos competentes (i. e., Universidade, entidades, responsáveis, entre outros).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas etapas (somatório da 1ª, 2ª e 3ª etapas), dentro do número de vagas disponíveis.

4.2. Os candidatos terão preferência de escolha da Instituição onde desejam cursar o Programa conforme sua classificação.

4.3. Em caso de empate, será utilizada a pontuação proveniente da Etapa 3 (entrevista) como critério de desempate. Caso o empate se mantenha, será utilizada a pontuação proveniente da Etapa 2 (análise de currículo) como critério de desempate. Caso o empate de mantenha, será utilizada a pontuação proveniente da Etapa 1 (prova) como critério de desempate. Caso ainda assim o empate se mantenha, será utilizada a ordem de inscrição como critério de desempate.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. A interposição de recurso se dará no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos pré-aprovados, na data constante do quadro disposto no item 3.5., mediante protocolo escrito e enviado para o e-mail tatiana.carvalho@animaeducacao.com.br (inserir como título do e-mail: "RECURSO APRIMORAMENTO").

5.2. Não será computado no prazo recursal o dia da publicação do resultado dos candidatos pré-selecionados, começando o prazo a fluir no 1º dia útil seguinte à referida publicação.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O candidato aprovado ou seu representante legal, devidamente nomeado para este fim, deverá efetuar a matrícula na Instituição de Ensino controlada pelo Grupo Anima, conforme listado no item 2.3., conforme orientações obtidas pelos telefones, a saber:

- **Una (31) 4005-9163**
- **UniBH (31) 3319-9500**
- **USJT (11) 2799-1677**

*Em caso de dificuldades, enviar e-mail para tatiana.carvalho@animaeducacao.com.br (inserir como título do e-mail: "DIFICULDADE COM A MATRÍCULA – APRIMORAMENTO").

6.1.1. Para a confirmação da matrícula, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

- i. Cópia autenticada do RG
- ii. Cópia autenticada do CPF
- iii. Comprovante de residência atualizado
- iv. Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina Veterinária (frente e verso)*
- v. Cópia da Carteira de registro profissional ou protocolo de solicitação junto ao Conselho de Classe do Estado* (para esse curso precisa?)

*Caso ainda não tenha sido entregue.

6.2. A partir do dia **25/08/2021**, em caso de desistências, será disponibilizada no site das Instituições, periodicamente, por ordem decrescente de classificação, a relação dos candidatos excedentes que serão convocados, que terão até o próximo dia útil subsequente à respectiva divulgação para efetuarem a matrícula, observando o horário especificado no 7.1 deste Edital. Decorrido esse prazo, os candidatos que não se matricularem ou não forem localizados (o Grupo Anima enviará e-mail referente à convocação) serão considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 90 (noventa) dias após o início do Programa.

6.3. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.

6.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida neste Edital.

6.5. No ato da matrícula, o aprimorando celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa com a Instituição de Ensino escolhida na mesma oportunidade. A cada ano haverá a rematrícula e, caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógico, poderá haver comprometimento quanto à continuação do Programa.

6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

7. DA BOLSA-AUXÍLIO

7.1. O candidato aprovado e matriculado, receberá, da Instituição de Ensino escolhida, uma bolsa de estudos mensal no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da bolsa de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), conforme determina o artigo 4º, da Resolução do CFMV nº 1076, de 11 de dezembro de 2014. Portanto, para o ano de 2020, o valor da bolsa de estudos mensal concedida será de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

8. DAS HIPÓTESES DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. Caso o Programa apresente algum tipo de interrupção, o aprimorando deixará de receber a bolsa e o benefício, mediante rescisão ou suspensão do termo de outorga e aceitação de bolsa.

8.2. Se o bolsista abandonar as atividades do Programa por 30 (trinta) dias corridos ao longo do projeto, sem a devida ciência e autorização do coordenador do Programa, sua bolsa estará cancelada automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Programa.

8.3. Se o bolsista vier a abandonar o curso de pós-graduação, trancar a matrícula durante o período das atividades, seu termo de outorga e aceitação de bolsa será automaticamente cancelado.

8.4. Se o bolsista apresentar desempenho insatisfatório ou se ausentar das atividades sem ciência e anuência do coordenador do Programa, sua bolsa e seu vínculo estarão cancelados automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O edital encontra-se disponível nos sites das Instituições com oferta do Programa e entra em vigor a partir de sua publicação.

- Una: www.una.br/pos;
- São Judas Tadeu: www.usjt.br/pos ou www.unimonte.br/pos
- UniBH: www.unibh.br/pos

9.2. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

9.3. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Programa. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidos mediante requerimento oficial do candidato e autorização da coordenação do Programa.

9.4. Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação *Lato sensu* / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, na área de Clínica Médica de Pequenos Animais os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas teóricas e práticas oferecidas pela Instituição de Ensino escolhida, com o apoio do Hospital Veterinário ou Centro Médico Veterinário vinculado à ela, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Pós-graduação *Lato sensu* / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, na área de Clínica Médica de Pequenos Animais (Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/01).

9.5. O Grupo Anima e as Instituições de Ensino controladas por ele não se responsabilizarão por tentativa de inscrição que não siga os termos desse Edital, bem como falhas de comunicação por procedimento indevido por parte do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição por meio da entrega de documentação exigida neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

9.6. Não haverá vínculo empregatício entre o aprimorando com a Universidade/Centro Universitário/Faculdade escolhida e nem com o Hospital Veterinário/Centro Médico Veterinário escolhido.

9.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para ingresso na Pós-

graduação *Lato sensu* / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, na área de Clínica Médica de Pequenos Animais que vierem a ser publicados pela Instituição de Ensino escolhida.

9.8. O Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária terá início a partir de **25/08/2020**.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Grupo Anima para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

9.10. Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: tatiana.carvalho@animaeducacao.com.br (inserir como título do e-mail: "DÚVIDAS APRIMORAMENTO").



Tatiana Paula Alvarenga de Carvalho
Gestora Nacional da área de Ciências Agrárias & Meio Ambiente
Vice-presidência Acadêmica
Ânima Educação

São Paulo, 06 de julho de 2020.